

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Ratifica o Termo de Cessão de
Uso que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Cessão de Uso
celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Morrinhos.

Parágrafo único. O Termo de que trata o *caput* deste artigo tem por objeto, a
cessão de uso do veículo marca Ford, 0 Km, ano fabricação/98, modelo/99, tipo Courier, chassi nº
9BFLHZPPA WB886433, e destina-se exclusivamente ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do
Município de Morrinhos, para ser utilizado no controle do Dengue.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 11 (onze)
dias do mês de dezembro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=